XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA
Conhecimento histórico e diálogo social
Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013
ANPUH BRASIL

SENHORES E SEUS ESCRAVOS: querelas jurídicas em uma pequena cidade do Vale do Paraíba nas décadas de 1870/1880/ São José dos Campos/S.P/

Maria Aparecida Papali/ Doutora em História Social/ Universidade do Vale do Paraíba/ UNIVAP/

Palavras-chave: escravos- senhores - cotidiano- cidade – processos crimes- ambiguidades

Neste trabalho busca-se divulgar resultados parciais de um projeto apoiado pela Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), intitulado ***Crime e Cidade: Conflitos e tensões do Cotidiano em São José dos Campos no século XIX e Início do século XX,*** tendo como objetivo levantar conflitos, crimes e tensões sociais, bem como o rol de testemunhas contidos nos Processos Crimes e Processos Cíveis existentes em São José dos Campos durante o século XIX e início do século XX, com o intuito de buscar desvendar as formas de trabalho, relações solidárias e cotidiano de pobres livres, escravos e libertos da referida cidade. Na sociedade cafeeira do Vale do Paraíba do século XIX, São José dos Campos encontrava-se na condição de uma localidade empobrecida, formada por um grande contingente de homens pobres livres, pequenos sitiantes, comerciantes, lavradores com poucos escravos, tendo como suporte econômico a lavoura cafeeira de pequena e média propriedade.

Especificamente neste trabalho busca-se refletir sobre embates cotidianos, contradições e ambiguidades do mundo escravista, protagonizados por escravos e seus respectivos senhores, pequenos proprietários da cidade de São José dos Campos, SP, no final do século XIX. Para tanto, são interpretados dois processos crimes ocorridos na referida cidade na década de 1870, os quais dizem respeito às disputas jurídicas envolvendo posse, liberdade e herança, nas quais senhores, escravos e demais herdeiros evidenciam um cenário escravista bastante conflituoso e cheio de

ambiguidades. A grande maioria dos proprietários de escravos da cidade era composta de pequenos proprietários, muitos deles possuindo de dois a três escravos em seus plantéis.

Uma das questões que se levanta consiste em perguntar em que medida essas peculiaridades de uma cidade formada basicamente por senhores de poucos escravos favoreceu a reelaboração constante das relações mantidas entre esses agentes, certamente propiciando o surgimento de maior complexidade e consequente aumento das contradições inerentes ao sistema. Um dos processos-crimes analisados datado de 1879 diz respeito a uma Ação movida pelo comerciante Sr. Manoel Ricardo Leite da Silva, contra d. Thereza Maria de Jesus, no qual o Sr Ricardo busca penhorar o escravo de d. Thereza, de nome Constantino, como pagamento de uma dívida. O processo tem um desenrolar interessante, com d. Thereza insistindo em não ceder seu escravo, e, não conseguindo seu intuito, favorecendo a soltura do cativo. O outro Processo trabalhado consta de uma Ação movida pelos irmãos do falecido Sr. Francisco Ferreira dos Santos, no qual tais irmãos contestam o testamento do Sr. Francisco, por meio do qual toda sua herança é repartida entre sua escravaria, agraciando principalmente, nesse caso, sua escrava caseira de nome Leonina. Todas essas questões colocam em evidência contrastes existentes na cidade, situações que mostravam algumas fragilidades, dentro do mundo escravista.

A lavoura cafeeira no Vale do Paraíba teve início na região fluminense em torno de 1820 e a partir daí se disseminou por todo o Vale do Paraíba Paulista, sendo que, em finais da década de trinta, algumas cidades valeparaibanas como Areias, Lorena, Guaratinguetá, Bananal, Pindamonhangaba e Taubaté se tornaram importantes núcleos de produção cafeeira e com uma grande quantidade de trabalhadores escravos. A partir do final da década de setenta, a lavoura cafeeira intensifica-se cada vez mais na região do Oeste Paulista, onde cidades como Campinas, São Simão, Ribeirão Preto entre outras, conquistam de maneira acelerada, cafezais, escravos e riquezas (Costa, 1989).

Em pesquisa realizada sobre a propriedade escrava no Vale do Paraíba na década de 1870, Renato Marcondes pode comprovar que o padrão médio da propriedade escrava de São José dos Campos era inferior a cinco, enquanto em Bananal era acima de quinze cativos (2000:12). A grande maioria dos lavradores possuía, em média, de 10 a 15 trabalhadores escravos em suas fazendas. Alguns poucos proprietários chegavam a contar com o trabalho de 30 escravos em suas lavouras. Isso sem considerar que uma grande quantidade de inventários, indicam a existência de sítios com apenas 3 ou 5 trabalhadores escravos em suas lides, indício da proliferação de sitiantes e pequenos proprietários (Papali, 1996).

Trabalhar a complexidade do mundo escravista nas zonas cafeeiras do século XIX, notadamente no Vale do Paraíba, implica buscar os nexos deste mundo a partir da ampla rede de relações sociais estabelecidas entre pobres livres, escravos, libertos, forros, agregados e demais sujeitos que compunham o segmento social destinado ao trabalho braçal, pertencentes às camadas mais baixas da sociedade da época. O desdobramento de tais relações, pautadas em redes de solidariedades e ou campos de conflitos e jogos de interesses, possibilitam ao historiador dimensionar a atuação desses agentes em suas práticas cotidianas.

Em pesquisa realizada sobre criminalidade e escravidão nas cidades de Campinas e Taubaté, Maria Helena Machado observou a existência de comportamento diferenciado entre escravos e senhores em Taubaté, se comparados a Campinas, no mesmo período próximo à abolição (1987). Ao analisar os tipos de crimes mais comuns cometidos por escravos na cidade de Taubaté, a autora constatou o predomínio de delitos menos violentos e mais significativos, sugerindo a existência de alguns escravos com grande facilidade de trânsito entre o mundo dos livres naquela cidade (Machado, 1987: 50). Esse tipo de experiência, onde liberdade e cativeiro muitas vezes não estabelecem parâmetros definidos, também pude identificar por meio da análise de algumas Ações de Liberdade, nas quais não se tinha muita clareza a respeito da situação jurídica do libertando (Papali, 2003).

Em Guaratinguetá, cidade do Vale do Paraíba que se destacou na cafeicultura do séc. XIX, estudos comprovam a coexistência de escravos e pobres livres. Assim como Taubaté, Guaratinguetá deteve grande prestígio regional em função do poder assegurado por seus titulares do Império, Barões e Viscondes que se revezavam no comando da política local. Não obstante a riqueza acumulada, a cidade também manteve grande contingente de pobres livres, circulando entre os trabalhadores escravizados da velha urbe (Franco, 1997; Hermann, 1986) .

Flávio dos Santos Gomes, ao pesquisar as comunidades quilombolas do Rio de Janeiro existentes no século XIX, constatou o quanto essas comunidades mantinham de intercâmbio e trocas comerciais com moradores das cidades mais próximas, sugerindo que tais quilombolas estavam muito mais inseridos na constituição do comércio local do que se suspeitava até então (1995: 55). Em trabalho mais recente, o autor reflete sobre a diversidade das condições e significados da liberdade, na impossibilidade que a historiografia brasileira tem de traçar um "caminho linear" na transformação do cativo em trabalhador livre (Gomes, 2007: 09).

Em pesquisa realizada para minha Dissertação de Mestrado (1996) foi possível constatar o quanto os moradores da pequena cidade de São José dos Campos utilizavam-se do judiciário para resolverem não só grandes contendas, mas também pequenos embates cotidianos. No atual projeto que venho desenvolvendo, essa constatação se solidifica, dado o grande volume de processos envolvendo pequenos proprietários de escravos, pobres livres e cativos. Ricardo Alexandre Ferreira constata que, no século XIX, as autoridades administrativas brasileiras interessavam-se cada vez mais pelos crimes considerados criminalidade miúda. O autor enfatiza que relatórios produzidos por "altos funcionários do Estado" eram dotados de um tópico obrigatório a respeito do estado da "segurança individual e da propriedade" (2011: 42).

Em seu estudo sobre violência e criminalidade em Minas Gerais no século XIX, Ivan de Andrade Vellasco também indica a quantidade nada desprezível de querelas as

mais diversas, tais como brigas, agressões, ferimentos, cobranças de dívidas, entre outras, que se transformavam em processos criminais (2004: 175). Vellasco reflete sobre como a iniciativa de submeter suas pendências à justiça indicava que a população possuía noções sobre as instituições jurídicas do país (idem: 179).

Nos dois processos crimes da cidade de São José dos Campos, analisados neste trabalho, toda essa dinâmica do mundo escravista pode ser observada. Em Ação de Libelo de Dívida, movida pelo Sr. Manoel Ricardo Leite da Silva, negociante de São José a ré D. Thereza Maria de Jesus, sitiante e moradora do bairro Buquira, empenha-se na tentativa de não pagar a penhora da dívida, constituída na pessoa de seu escravo Constantino.

De acordo com os relatos contidos no processo, o Sr. Manoel Ricardo teria feito empréstimo em dinheiro para a referida senhora, obtendo, como garantia da dívida, a penhora de um escravo dela, de nome Constantino. Só que, findo o prazo para o pagamento, e, tendo o Sr. Manoel Ricardo efetuado a cobrança, d. Thereza reluta quanto ao valor cobrado, alegando possíveis irregularidades, como, por exemplo, o cálculo dos juros devidos. Aberta a Ação, as páginas do processo evidenciam a obstinação de d. Thereza, tentando driblar, a todo custo, seu poderoso adversário.

D. Thereza argumenta, a certa altura, ter sido seu escravo Constantino avaliado, à época do empréstimo (1875), em trezentos mil réis *"sendo que hoje um escravo vale muito mais"* No entanto, d. Thereza também afirma *"ser o escravo Constantino pessoa de grande estima junto a sua casa "* e, *"não achar justo deixar um escravo assim dessa valia ir ter a mão de estranhos".* Situações ambíguas como esta, demonstrada por d. Thereza, que ora sabia exatamente o valor em dinheiro de seu escravo, ora o colocava como *"pessoa de grande estima",* indicam complexidades do mundo escravista que não podem ser desconsideradas.

D. Thereza, pelo que tudo indica no processo, era uma pequena proprietária de escravos, como a grande maioria dos sitiantes de São José dos Campos. Sua fala

demonstra uma grande ambiguidade, dado que d. Thereza sabia exatamente o valor de seu escravo, como mercadoria e mão de obra valiosa, como também o considerava pessoa próxima, o que geralmente acontecia com proprietários pobres, os quais muitas vezes trabalhavam lado a lado com seus escravos. Ricardo Alexandre Ferreira, em um estudo sobre a cidade de Franca, no qual o autor busca identificar processos crimes nos quais as relações entre senhores e seus escravos sejam evidenciadas, constata que, mesmo em regiões onde os senhores eram proprietários de poucos escravos, a complexidade da escravidão era uma realidade (2005: 32).

No desenrolar do processo, e se tornando evidente que o Sr. Manoel Ricardo não prescindiria do escravo Constantino, d.Thereza argumenta, colocando um ponto final na questão, que Constantino teria fugido *"lá pelos matos da serra",* não conseguindo tal senhora deter o fugitivo. Não se sabe se a fuga realmente aconteceu, o fato é que Constantino nunca mais foi encontrado e o processo termina com d. Tereza tendo que pagar duzentos e sessenta e sete mil reis ao negociante Manoel Ricardo, o que torna a problemática ainda mais interessante.

Muito instigante para uma interpretação é o inventário do Sr. Francisco Ferreira dos Santos, datado de 1880, da Primeira Vara Cível do Fórum de São José dos Campos. Anexado ao respectivo inventário constam várias ações judiciais, bem como o testamento do Sr. Francisco. As Ações Judiciais são movidas por seus irmãos, supostos herdeiros do referido senhor. Tendo sido solteiro, e sem nenhum descendente, deveria o Sr. Francisco deixar seus bens aos familiares mais próximos, no caso, seus quatro irmãos. Porém, isso não acontece, e seus supostos herdeiros movem ação judicial, por não aceitarem a última vontade do finado irmão.

No desenrolar do processo, fica evidente que o Sr. Francisco tinha sérios ressentimentos com sua família, visto que, por ter contraído lepra, foi sendo relegado ao esquecimento. Várias testemunhas dão conta do desapego da família em relação ao irmão doente.

A razão pela qual os irmãos não aceitaram, de forma nenhuma a vontade do falecido, por considerarem *"vergonhoso para a família",* segundo suas próprias palavras, vai se tornando clara com a leitura do Testamento deixado pelo Sr. Francisco, escrito em 1879. Em seu Testamento, o Sr. Francisco faz a seguinte distribuição de seus bens: para suas escravas, Francellina, Paulina e Francisca, além da liberdade e da desistência do tempo dos ingênuos (Benedita, Adão e Agner), cem mil réis para cada uma.

Em uma cláusula separada, mais no final do Testamento, o Sr. Francisco acrescenta que, para a escrava Francellina, deixa também *"uma chacara que foi de Joaquim Bento que se acha divizando com terras de Bibiano Leme".* Ao seu escravo Henrique, além da liberdade o Sr. Francisco deixou testado o seguinte: *" declaro mais que deixo ao meu escravo Henrique os terrenos que se achão com o café plantado na chacara que foi de Roza Leme, que se acha cercado de Vallos" ...*

De todos os herdeiros, no entanto, a mais agraciada foi Leonina, sua caseira e ex-escrava. Para Leonina, o Sr. Francisco deixou sua casa *"com toda a prataria",* no bairro de Santa Cruz. Além disso, uma chácara *"onde está a caza que foi de Joaquim Machado, no cume da estrada que vem da Cidade e vai ao Parahyba".* Chácara com café plantado, animais, juntas de boi e vacas de leite. Deixou também o escravo Benedicto, libertado com a condição de servir a Leonina pelo prazo de quatro anos. Não bastando tudo isso, o Sr. Francisco deixou, para sua caseira, a significativa quantia de dez contos de reis, com a condição de seu herdeiro oficial comprar, com tal dinheiro, ações da estrada de ferro, para que Leonina recebesse os juros (Papali, 1996).

Depois de deixar uma quantia em dinheiro para "os pobres", para a Igreja de Santa Anna, e até uma tropa de mulas para Benedicto, irmão de Leonina, o Sr. Francisco descreve aqueles dos quais era devedor, em geral também negociantes da cidade. Entre seus credores, o Sr. Francisco aponta Amaro, escravo de João Batista dos Santos, a quem devia, então, a quantia de novecentos mil reis. Esse tipo de relação é

bastante revelador, indicando que provavelmente o Sr. Francisco mantinha algum tipo de atividade mercantil com o escravo Amaro.

Alguns outros processos, tais como Pecúlios, Ações de Arbitramentos, Arrolamentos, os quais estão sendo analisados, são também indicativos desse intricado mundo envolvendo senhores e escravos. Em uma Ação de Pecúlio, datada de 1882, promovida pelo cativo José, escravo de Antonio Pinto Saes, o referido cativo alega possuir uma casa na R. General Ozório, avaliada em duzentos mil réis, quantia que gostaria de converter em fundo de emancipação. Perguntado sobre a origem do imóvel, José afirma ter recebido a casa como herança de sua falecida senhora. Em um Arrolamento de 1876 é feito o inventário do escravo falecido de nome Venâncio. O inventariante foi o Sr. Bento Pinto da Cunha, de quem Venâncio era escravo. Foi constatado que o escravo Venâncio possuía alguns bens, daí a necessidade de inventário. No arrolamento de bens, foi declarado pelo Sr. Bento que Venâncio possuía alguns pés de café (em terras do inventariante) de parceria com seus demais escravos.

Todas essas imbricações, evidenciadas por processos judiciais, possibilitam ao historiador vislumbrar registros, mesmo que às vezes lacunares, de aspectos do mundo escravista. Tais registros, sendo constantemente reinterpretados, levam à reflexões que ampliam o conhecimento sobre a complexidade da escravidão brasileira.

Referências Bibliográficas

COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo, Brasiliense, 1989.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Senhores de Poucos Escravos: cativeiro e criminalidade num ambiente rural (1830-1888).* São Paulo, UNESP, 2005.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em Comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888).* São Paulo, UNESP, 2011.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo, UNESP, 1997.

GOMES, Flavio dos Santos. *Histórias de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

GOMES, Flavio dos Santos. *Quase-Cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil.* Rio de Janeiro, FGV, 2007.

HERRMANN, Lucila. *Evolução da estrutura social de Guaratinguetá num período de trezentos anos.* São Paulo, IPE/USP, 1986.

MACHADO, Maria Helena. *Crime e Escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

MARCONDES, Renato Leite. *"A Propriedade Escrava no Vale do Paraíba paulista durante a década de 1870"* in Texto para Discussão/ FEA/USP, Ribeirão Preto, 2000.

PAPALI, Maria Aparecida. *Vestígios de um Cotidiano: trabalhadores escravos, lavradores, negociantes e coronéis em São José dos Campos (1870-1888).* Dissertação de Mestrado, PUC/SP, 1996.

PAPALI, Maria Aparecida. *Escravos, Libertos e Órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895).* São Paulo, Annablume, 2003.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As Seduções da Ordem: violência, criminalidade e administração da justiça – Minas Gerais, século 19*. São Paulo, EDUSC, 2004.